

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 02/2019

RETIFICAÇÃO Nº 02

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam público a retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 02/2019, conforme indicado a seguir:

1. Altera as datas dos itens abaixo para:

5.2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado serão realizadas pela Internet, no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br e encontrar-se-ão abertas a partir das **9 horas do dia 26/04/2019** até às **23h59min do dia 09/06/2019**, sendo o dia **10/06/2019** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Brasília-DF.

5.2.11. A partir de **12/06/2019** o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico www.ibfc.org.br **através da situação da inscrição**, se os dados da inscrição foram recebidos e o pagamento processado. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do IBFC, pelo telefone (11) 4788-1430 ou (31) 3191-0590, (31) 3191-0591, (31) 3191-0592, (31) 3191-0593, (31) 3191-0594, de segunda a sexta-feira úteis, das 9:00 às 17:00 horas (horário de Brasília - DF), para verificar o ocorrido.

6.7.1. Para comprovar a inscrição na reserva de vagas prevista no item 6.7 deste Edital, o candidato deverá encaminhar ou entregar até o dia **10/06/2019**, conforme a seguir:

7.2.1. O candidato que, por qualquer razão, passe a necessitar de condições especiais para a realização da prova, deverá encaminhar ou entregar, até o dia **10/06/2019**, via SEDEX ou correspondência com registro de Aviso de Recebimento (AR) ou pessoalmente ao IBFC, o requerimento de condição especial **Anexo III** devidamente preenchido e assinado.

9.1. A aplicação da Prova está prevista para o dia **23/06/2019** e será realizada no Estado de Minas Gerais, na cidade constante do **Anexo I**.

9.3. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir de **17/06/2019**.

2. Reabrir o prazo da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição para:

5.3.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico do IBFC - www.ibfc.org.br no período de **0:00h do dia 27/05/2019 até às 23:59 horas do dia 29/05/2019**, observado o horário de Brasília-DF

5.3.9. O resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será divulgado no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, na data prevista de **31/05/2019**.

3. Alterar a redação dos itens 8.1.1, 8.1.4, 8.2.1, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.15, 8.2.16 e 8.3.18 para:

8.1.1. A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:

Ensino Fundamental Incompleto				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,5	15	6 pontos (20%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais	5	2	10	
TOTAL	20	-	30	

Ensino Fundamental Completo				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,5	15	9 pontos (30%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais	5	2	10	
TOTAL	20	-	30	

Ensino Médio				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	10	1,5	15	12 pontos (40%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	1	5	
Conhecimentos Gerais	5	2	10	
TOTAL	20	-	30	

Agente de Informática e Reprografia				
Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	2	10	12 pontos (40%), não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.
Matemática	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	10	1,5	15	
TOTAL	20	-	30	

8.1.4. Será considerado **HABILITADO** na **Prova Objetiva** o candidato que obtiver o mínimo exigido de acordo com o item 8.1.1.

8.2.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **Prova Objetiva das ocupações de Cantineiro e Oficial de Manutenção Escolar** e que estejam classificados dentro do limite, conforme o quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação, se houver, serão convocados para a **Prova Prática** de caráter eliminatório e classificatório.

Cargo	Até a posição de classificação
Oficial de Manutenção Escolar	330^a
Cantineiro	3.000^a

8.2.12. A prova prática consistirá na **simulação** de atividades práticas, com duração total de execução de, **no máximo, 20 minutos**, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício da ocupação, onde serão avaliados os seguintes itens:

CANTINEIRO		
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Identificação e manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos	10
2	Observação quanto às normas de higiene e segurança do trabalho	10
3	Higiene pessoal e roupa adequada à função	10
4	Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas	10

5	Qualidade na execução da tarefa	10
6	Execução da tarefa no tempo estipulado	10

OFICIAL DE MANUTENÇÃO ESCOLAR		
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1	Identificação e manuseio dos materiais, ferramentas ou equipamentos	10
2	Observação quanto às normas de segurança do trabalho	10
3	Conhecimento sobre formas de proteção individual	10
4	Conhecimento sobre as atividades desenvolvidas	10
5	Qualidade na execução da tarefa	10
6	Execução da tarefa no tempo estipulado	10

8.2.13. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 60 (sessenta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a **30 (trinta) pontos**.

8.2.15. Caso o candidato se acidente durante a Prova Prática, esta será interrompida imediatamente, devendo ser consideradas, para fins de pontuação do candidato, as atividades desenvolvidas até o momento do acidente, sendo atribuída a nota zero às atividades não realizadas.

8.2.16. Será Excluído do Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que:

- a)** não atender a chamada para a execução da Prova Prática;
- b)** desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- c)** perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- d)** tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- e)** recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local da prova;
- f)** deixar de apresentar o documento original de identidade;
- g)** não alcançar a nota mínima exigida.

8.3.18. A Análise de Experiência Profissional se limitará a pontuação máxima de acordo com a tabela a seguir:

Item	Comprovação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Tempo de serviço prestado no exercício de cargo, emprego ou função, relativo a ocupação que concorre, no âmbito público ou privado.	0,5 ponto a cada 6 (seis) meses	10 pontos

4. Ficam alterados os Anexos I e II do edital, para fazer constar a possibilidade de participação de candidatos dos sexos feminino e masculino para a ocupação de Oficial de Manutenção Escolar.

5. Excluir do Anexo II da coluna Requisitos Físicos e Condições Específicas para o Exercício da Atividade a frase: “Levantar e transportar até 60 kg de peso, sem auxílio de equipamentos” para ocupação de Oficial de Manutenção Escolar.

6. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital 02/2019 suas alterações anteriores.

Belo Horizonte, 23 de maio de 2019.

Adriana Freitas Mariano
Diretora de Recursos Humanos
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.